

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº ,DE 2021

(Do Sr. Airton Faleiro)

Solicita audiência pública para discutir o PL nº 5.131/2019, que trata sobre o estabelecimento de guia para o transporte de ouro e modifica as penas no crime de transporte de ouro ilegal, e dos apensados PL nºs 5.494/2020 e 1.091/201, que criam o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e o PL nº 1.477/2021, que versa sobre a documentação e venda de ouro e a criminalização das operações ilegais

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, para discutir o PL nº 5.131/2019, que trata sobre o estabelecimento de guia para o transporte de ouro e modifica as penas no crime de transporte de ouro ilegal, e dos apensados PL nºs 5.494/2020 e 1.091/201, que criam o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e o PL nº 1.477/2021, que versa sobre a documentação e venda de ouro e a criminalização das operações ilegais.

Para a audiência, solicito que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Representante do Ministério de Minas e Energia;
- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante da Agência Nacional de Mineração;
- Representante da Associação Nacional do Ouro – ANORO;
- Representante do WWF-Brasil;
- Representante do Instituto Socioambiental – ISA;
- Dr. Paulo Basta, pesquisador do Departamento de Endemias da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210911373300>



- Representante do Greenpeace Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A garimpagem ilegal de ouro continua uma realidade presente em nosso país, em especial na região amazônica. Essa prática gera diversos danos ao meio ambiente e à população. Dentre os males provocados, pode-se relatar: contaminação de rios, peixes e, conseqüentemente, da população local, por mercúrio; invasões às terras indígenas e unidades de conservação federais; ausência de recuperação ambiental da área explorada nas lavras não licenciadas; não recolhimento de tributos na comercialização do ouro ilegal; facilitação da prática de lavagem de dinheiro e de outros ilícitos, por meio da facilidade de transporte e venda de ouro ilegal; risco à segurança dos trabalhadores que realizam a lavra em condições inadequadas, nas áreas não licenciadas, dentre outros.

Como Relator do Projeto de Lei nº 5.131, de 2019, de autoria do nobre Deputado Camilo Capiberibe, considero fundamental estabelecer um amplo debate sobre o melhor controle do transporte e comercialização do ouro extraído, juntamente com a fiscalização das lavras, de forma a potencializar as ações no combate ao ouro ilegal, dado que, após sua extração, o mineral necessariamente tem que ser comercializado. A dificuldade na comercialização do produto de origem ilícita pode, com menores custos e impactos sociais, promover a legalização das áreas de extração, cujos proprietários, atualmente, não veem motivos para arcar com os custos dessa regularização.

Apensados ao PL nº 5.131/2019, encontram-se também os Projetos de Lei nº 5.494/2020 e nº 1091/201, que criam o Plano Nacional de Erradicação da Contaminação por Mercúrio, e o Projeto de lei nº 1.477/2021, que versa sobre a documentação e venda de ouro e a criminalização das operações ilegais.

Da mesma forma, entendemos que a questão da contaminação de mercúrio nas atividades de extração de ouro é outro tema fundamental para o debate nessa Comissão. No Brasil, o mais sério desafio ainda a resolver é o emprego de mercúrio em garimpos. Nos empreendimentos licenciados e fiscalizados, é possível aferir se estão sendo empregados os meios disponíveis de recuperação do mercúrio. Entretanto, existe um número desconhecido e indeterminável de garimpos clandestinos e, se há normas sobre a importação e distribuição do mercúrio, há também a importação ilegal, cujo volume não há como estimar. Como resultado, existem áreas, marcadamente na



Amazônia em que a atuação dos garimpos ilegais já resultou em contaminação ambiental e riscos elevados às populações ribeirinhas dependentes do pescado como recurso alimentar.

Dessa forma, entendemos ser fundamental a realização de Audiência Pública para debater temas tão importantes, de forma a colher informações e subsídios para a análise desses projetos de lei ora em tramitação.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em de agosto de 2021.

Airton Faleiro
PT-PA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Airton Faleiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210911373300>

